



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE

### Controle Interno

Nº 034-2016 LIC

(PP-CPL-033-16)

O Sr. Robson Tayllo Vaz dos Santos, funcionário público municipal, efetivo no cargo de Analista de Controle Interno, solteiro, portador do RG nº 7637710 PC-PA, CPF nº 589.788.442-00, residente na Rua Junior Ribeiro nº 644 - Pimental, Tucuruí - Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de Breu Branco - Pa, nomeado nos termos da *Portaria nº 036-A/2013-GP*, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o *Processo n.º 045/16-CPL/PMBB*, referente à licitação na modalidade *Pregão Presencial nº PP-CPL-033-16*, tendo por objeto a *contratação de empresa especializada em locação de mão de obra, para apoio aos serviços das secretarias que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura*, celebrado com a *Prefeitura Municipal de Breu Branco - Pa* (SEMAD - SEMED - SEMAGRI - SEMOB - SEMASA - SEMUS), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

DESERTA. Por não terem comparecido licitantes interessados.

( ) FRACASSADA. Por ter comparecido licitante sem habilitação necessária ou licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.

( ) ANULADO. Conforme Termo de Anulação em anexo ao processo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/ Pa, 01 de agosto de 2016.

**Robson Tayllo Vaz dos Santos**  
Coordenador de Controles Internos